

05/02/2020

APEOESP

15

Acesse: [www.apeoesp.org.br](http://www.apeoesp.org.br)  
[imprensa@apeoesp.org.br](mailto:imprensa@apeoesp.org.br)

# Informa Urgente

SINDICATO DOS PROFESSORES DO ENSINO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Filiado à **CNTB** e **CUT**

## Abono que será pago pelo governo **é ilegal** e **não cumpre** a lei do piso

### Queremos reajuste salarial de 29,25%

Nesta sexta-feira 07/02, está previsto o pagamento por parte do governo do Estado de um abono para uma suposta equiparação ao piso salarial profissional nacional referente ao ano de 2019, com pagamento retroativo.

Este abono vale apenas para docentes que receberam, ao longo do último ano, salário abaixo do piso nacional, de R\$ 2.557,74 (valor bruto).

O abono não será incorporado ao salário dos professores e, portanto, não cumpre o que determina a lei 11.738/2008 (que instituiu o

piso salarial profissional nacional). Sobre ele, não incide quinquênio, sexta-parte e outras gratificações.

O piso é salário-base e não pode ser composto por abono e outros suplementos. Assim, a exemplo do que fez em 2017, a APEOESP ingressou com ação judicial.

Queremos reajuste salarial já, para todos os integrantes do quadro do magistério, da ativa e aposentados, para a real equiparação dos salários iniciais ao piso nacional, com repercussão no conjunto da carreira, como manda a lei.

## Professores não devem ministrar aulas em horário de ATPC

A APEOESP recebeu informação de que há diretores de escolas exigindo que professores ministrem aulas no lugar de colegas ausentes, durante horário de ATPC.

O ATPC é horário destinado ao trabalho peda-

gógico coletivo e está fora, portanto, do tempo a ser dedicado à interação com educandos. Durante o ATPC, portanto, os professores devem se recusar a ministrar aulas, cumprindo as aulas com educandos previstas em sua jornada de trabalho.

Secretaria de Comunicação